DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 204/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/4810/2019
PROTOCOLO	: 1976134
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
TIPO DE PROCESSO	: TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO
RELATOR (A)	: CONS. SUBSTITUTA PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS

Vistos, etc.

Trata o presente processo da análise da formalização do Termo de Colaboração nº 02/2019 e respectivo Termo Aditivo celebrado pelo município de Sidrolândia/MS, tendo como responsável o Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Araújo Ascoli.

O termo de colaboração em análise foi julgado irregular, com a aplicação de multa de 50 UFERMS em virtude das irregularidades apontadas no RELATÓRIO E VOTO REV - G.JD - 3241/2021.

Inconformado, o interessado interpôs recurso que foi conhecido e não provido, tendo a decisão transitada em julgado nos termos da certidão de fl. 51 do TC/4810/2019/001.

É o relatório.

Retornam os autos para Decisão na forma do art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022, após o jurisdicionado ter quitado a multa referente ao Voto em questão em adesão ao REFIC instituído pela Lei Estadual Nº 5.913 de 01 de julho de 2022, c/c o Art. 1º e 2º, da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, DE 01 de agosto de 2022, conforme certidão de quitação de dívida ativa (peça 43 – f. 211-212).

Ante o exposto, **DECIDO**:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela **EXTINÇÃO** do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022 c/c, o art. 186, V, “a”, do Regimento Interno.

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c o artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
CONS. SUBSTITUTA
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.